



**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**107/2021**  
**PROCESSO: 107/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO FAZENDA DA ARMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE A RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO DE SANTA CATARINA AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 425/SEF DE 21/10/2021.

**EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:**

**CONSTRUTORA JT LTDA**

ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INICIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 107/2021 – TOMADA DE PREÇOS 107/2021:

- 1) A EMPRESA **CONSTRUTORA JT LTDA** DESATENDEU AOS ITENS 7.2.1.1 E 7.2.1.4 EM RELAÇÃO A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, POIS O EDITAL ASSIM PRESCREVE NOS ITENS CITADOS:

**7.2.1.1** “– A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no **CREA ou CAU**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico(CAT)**. Será considerado como requisito para habilitação do proponente no certame:

-O serviço de execução de construção de edificação com, no mínimo:

- **100m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;**

- **55m<sup>2</sup> de deck de madeira;**

Deverá ser apresentado 01(um) atestado com a quantidade mínima exigida para cada item, tendo em vista tratar-se de itens de maior relevância e valor significativo e a exigência visa tão somente comprovar a capacidade-técnica mínima da licitante como forma de garantia à segurança da execução do objeto. No(s) Atestado(s) a ser(em) apresentado(s) deverá constar o carimbo do **CREA e/ou CAU**, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o Acervo Técnico apresentado.

[...]



7.2.1.4- **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto ao **CREA** ou **CAU**, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente acompanhada da respectiva **Certidão de Acervo Técnico** por execução de obra ou serviço de características semelhantes;”

COMO MENCIONADO ACIMA A EMPRESA NÃO DEMONSTROU A CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDA, DESATENDENDO AOS REQUISITOS CONTIDOS NO EDITAL. ASSIM, A **CONSTRUTORA JT LTDA** RESTA INABILITADA NO CERTAME.

CONCLUINDO:

RESTA INABILITADA A EMPRESA:  
**CONSTRUTORA JT LTDA**

PORTANTO, SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE DO PROCESSO E RESTANDO A MESMA **INABILITADA** NO CERTAME, POR FORÇA DO ARTIGO 48, §3º DA LEI 8666/93 QUE PRESCREVE:

“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

FICA DESDE JÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 8(OITO) DIAS ÚTEIS PARA A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR **NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, OU SEJA, **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO**, CONFORME PRESCREVE O EDITAL.

ASSIM:

CONSIDERANDO QUE O JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO FOI PROFERIDO HOJE, NA DATA DE 21/12/2021;

CONSIDERANDO O RECESSO DADO ATRAVÉS DO DECRETO 111/2021 PELO PREFEITO MUNICIPAL A CONTAR DA DATA DO DIA 23/12/2021 E O RETORNO DAS ATIVIDADES LABORAIS NA DATA DE 03/01/2022;

FICA DESDE JÁ AGENDADA A DATA DE **11/01/2022 ATÉ AS 14:00HS** PARA ENTREGA DO NOVO ENVELOPE CONTENDO A NOVA DOCUMENTAÇÃO E **11/01/2022 ÀS 14:30HS** PARA INÍCIO DA **SESSÃO PÚBLICA** DO JULGAMENTO DA MESMA. ASSIM, ENCERRA-SE O PRESENTE JULGAMENTO.

Governador Celso Ramos, 21 de dezembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**NAIM JOSÉ ZIEGLER**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**